

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2020

TRATAMENTO CONTÁBIL DA DEPRECIAÇÃO, DA AMORTIZAÇÃO E DA EXAUSTÃO DE ITENS DO PATRIMÔNIO E AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS

Anteriormente à edição das normas, o Imobilizado da Contabilidade Pública ficava registrado pelo seu valor de aquisição, não sofrendo nenhuma alteração no decorrer de sua vida útil.

E, ainda, os bens registrados no balanço patrimonial da Contabilidade Pública consignavam valores insignificantes, como por exemplo, R\$ 0,01 (centavo de real). Esse fato foi recorrente nas oportunidades em que houve conversão de moeda, como aconteceu em 1994, com a implantação do Plano Real no Brasil, oportunidade em que os bens antigos que já apresentavam valores baixos ficaram registrados por esse valor mínimo. Por isso, a Contabilidade Pública apresentava as mais diversas distorções. Aplicando-se a depreciação, esse fato não mais acontecerá, pois passa a ser possível evidenciar que as demonstrações contábeis do Órgão apresentarão valores reais do Ativo Imobilizado, que poderão auxiliar os dirigentes das instituições na tomada de decisão.

Estimar a vida útil de um bem às vezes é difícil, mas é importante que esses períodos contábeis sejam o mais aproximado possível, pois neles serão alocadas as despesas apuradas da depreciação.

O problema crítico na determinação das quotas de depreciação é o estabelecimento da vida útil, devido à infinidade de fatores que influenciam a durabilidade do bem, especialmente no caso de máquinas e equipamentos. Pode-se dizer que, na escolha do melhor método, cada órgão deve avaliar aquele que mais vantagem lhe ofereça, pois tudo depende do tipo de bens que ele dispõe.

Existem vários métodos para calcular a depreciação, sendo os mais tradicionais: método das quotas constantes ou em linha reta; método da soma dos dígitos dos anos; método de unidades produzidas; método de horas de trabalho e método da taxa dobrada.

No momento em que o Ativo Imobilizado estiver totalmente depreciado e alguns

desses bens ainda apresentarem condições de uso, eles deverão ser novamente reavaliados, registrados pelo valor de reavaliação para, então, iniciar-se novamente a depreciação, conforme estimativa de sua nova vida útil.

MÉTODO DE DEPRECIAÇÃO UTILIZADO

O método utilizado pelo Tribunal é o das quotas constantes ou em linha reta, conforme instruções recebidas da Setorial Contábil do Tribunal Superior Eleitoral, por meio da Orientação n. 01/2010.

“O método das quotas constantes é o mais utilizado, pois seus cálculos são os mais simples possíveis, e pode ser aplicado ao total de bens de uma mesma espécie. Esse método consiste em dividir o valor do bem pelo número de anos de sua provável duração e considerar cada uma dessas parcelas como depreciação de um ano” (FRANCO, 1981, p. 178).

Segundo consta do Boletim IOB (2002, p. 3):

“O método de linha reta assume que a utilização do bem é igual durante todos os exercícios. Ele parte do princípio de que a depreciação em linha reta é ajustada pelo maior custo de manutenção, que é quase nula no início da utilização do bem e crescente a partir da metade da sua vida útil. Justifica-se a utilização desse método quando: o ativo será utilizado uniformemente durante toda a sua vida útil; não haverá declínio de desempenho; não ocorrerá obsolescência, isto é, não haverá obsolescência tecnológica nessa área; e o custo periódico de reparos e manutenção não aumentará. A maioria das empresas utiliza este método de depreciação pela simplicidade de sua aplicação, pois o valor residual é considerado zero. Também é de fácil aplicação: toma-se o valor da aquisição e divide-se pela vida útil estimada. É um método pelo qual se debita uma fração igual do custo em cada período. O valor da depreciação a ser lançado

no período é determinado pela subtração do valor residual estimado do seu custo de aquisição, dividindo-se o saldo remanescente, o qual representa o total do ativo imobilizado depreciable, pelo número de anos estimados da sua vida útil produtiva. Neste método consideramos como custos de aquisição todos os gastos relacionados com a aquisição desse ativo mais o necessário para colocarmos em seu local de funcionamento e que o mesmo esteja em condições de uso”.

Analisando-se a demonstração das variações patrimoniais do ano de 2020, sem a aplicação da depreciação e amortização de bens, ter-se-ia um superávit de R\$ 7.158.739,66 (sete milhões, cento e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos). Em contrapartida, ao lançar o valor da depreciação no valor acumulado de R\$ 4.529.938,04 (quatro milhões, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos) nas Variações Patrimoniais Diminutivas, o resultado

converte-se em um superávit menor, no montante de R\$ 2.628.801,62 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos), diminuindo conseqüentemente o resultado patrimonial, o que representa uma queda de 63,27%. Atendendo às determinações contidas na Orientação SOF/TSE n. 1/2010, os bens móveis do TRESA foram reavaliados pela metodologia de avaliação de mercado, ou seja, foram avaliados itens com características e tempo de uso semelhante para estabelecimento do valor atual.

Como a avaliação comparativa com o mercado ficou semelhante e/ou muito próxima dos valores residuais obtidos com a aplicação da tabela de vida útil da supramencionada Orientação, os bens foram valorados com base nessa norma, seguindo as opções nela apresentadas.

Após o procedimento acima, foram feitos estudos e avaliações de recuperabilidade, atribuindo-se novo tempo de vida útil para os bens reavaliados, conforme sua capacidade de utilização. A partir da reavaliação dos bens e da definição do

tempo de vida útil restante, iniciou-se novo período de aplicação de depreciação dos bens. Cabe destacar que, referente ao item veículo automotor (subitem 52), a reavaliação deu-se com base nos índices/valores pesquisados por meio da tabela FIPE (www.fipe.org.br), conforme sugestão contida na orientação SOF/TSE. No tocante à reavaliação das urnas eletrônicas, o procedimento foi efetuado de forma unificada pelo TSE, com padrões idênticos de valores e de definição de vida útil para todos os Tribunais Regionais Eleitorais.

Por fim, cabe salientar que todos os procedimentos supramencionados obedeceram ao disposto na Orientação SOF/TSE n. 1/2010, bem como nas Resoluções CFC n. 1.136/2008 e n. 1.137/2008.

Demonstrações contábeis exigidas pela Lei n.

4.320/1964 1. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

1.1. PROCESSO DE CONVERGÊNCIA ÀS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

A Portaria n. 184/2008 determinou que a Secretaria do Tesouro Nacional - STN deveria promover a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

O Decreto n. 6.976/2009 atribuiu à STN a competência para promover a consolidação das contas públicas, padronização das prestações de contas e dos relatórios e demonstrativos por meio da elaboração do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

A Portaria STN n. 828/2011 alterou o prazo de implementação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, determinando que a Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais deverá ser adotada pelos entes da Federação gradualmente a partir do

exercício de 2012 e integralmente até o final do exercício de 2014.

No exercício financeiro de 2016, o PCASP já estava integralmente implantado no âmbito da Justiça Eleitoral.

1.2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis do exercício de 2020 foram elaboradas em conformidade com a Lei n. 4.320/1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e de acordo com o Manual SIAFI de Procedimentos para Elaboração de Demonstrações Contábeis.

I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, confrontando o orçamento inicial e as suas

alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

O Resultado Orçamentário no exercício de 2020 é demonstrado pela igualdade entre o total de

Receitas Realizadas de R\$ 238.396.174,33 (duzentos e trinta e oito milhões, trezentos noventa e seis mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) e o total de Despesas Empenhadas de R\$ 238.396.174,33 (duzentos e trinta e oito milhões, trezentos noventa e seis mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), apresentando um resultado nulo, sem déficit ou superávit.

II - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Resultado Financeiro no exercício de 2020 é demonstrado pela diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários (R\$

237.048.395,83) com os extraorçamentários (R\$ 12.549.570,61) que foi de R\$ 249.597.966,44 (duzentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), e dos dispêndios orçamentários (R\$ 238.395.174,33) e extraorçamentários (R\$ 1.249.462,59) que foi de R\$ 241.607.269,05 (duzentos e quarenta e um milhões, seiscentos e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos). Do confronto dos valores de ingresso e dispêndio restou um resultado positivo de R\$ 7.990.697,39 (sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), o qual também pode ser apurado pela diferença entre o saldo em espécie transferido para o exercício seguinte (R\$ 8.242.254,88) e o saldo em espécie do exercício anterior (R\$ 251.557,49).

III - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial e financeira do órgão público em uma

determinada data. No balanço patrimonial, as contas deverão ser classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da entidade.

Estão assim distribuídos os grupos de contas do Balanço Patrimonial:

A) ATIVO CIRCULANTE

O Ativo Circulante inclui o Caixa e Equivalentes de Caixa, os Créditos a Curto Prazo (composto pelos adiantamentos de férias concedidos), Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, Estoques (Material de consumo que se encontra no estoque do almoxarifado, os quais são registrados pelo custo de aquisição e baixados pelo custo médio ponderado).

B) ATIVO NÃO CIRCULANTE

O O Ativo Não Circulante inclui o Imobilizado que é composto pelos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, deduzidos pela Depreciação e Amortização.

C) PASSIVO CIRCULANTE

O Passivo Circulante inclui Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo (Restos a pagar processados), Obrigações Fiscais a Curto Prazo (composto por impostos a recolher) e Demais Obrigações a Curto Prazo.

D) PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O Passivo Não Circulante não apresentou nenhum saldo ao final do exercício de 2020.

E) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos do órgão depois de deduzidos todos seus passivos, demonstrando, dessa forma, os Resultados Acumulados.

O Balanço Patrimonial do exercício de 2020 demonstra o total do Ativo de R\$ 95.691.990,65 e o total do Passivo de R\$ 294.917,89, apresentando o Resultado Acumulado de R\$ 95.397.072,76, o qual está constituído pelo Resultado do Exercício de R\$ 2.628.801,62 (superávit), pelos Resultados de Exercícios Anteriores no montante de R\$ 90.088.594,31 e pelo valor de Ajuste de Exercícios Anteriores no montante de 2.679.676,83 (positivo). O valor de ajuste de exercícios anteriores decorre da implantação dos procedimentos de Reavaliação dos Ativos Intangíveis e da Amortização desses itens. A implantação do referido procedimento seguiu as instruções recebidas da Setorial Contábil do Tribunal Superior Eleitoral, por meio da Orientação n. 12/2019.

IV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas. A DVP do exercício de 2020 apresentou o total das variações quantitativas aumentativas de R\$ 240.349.019, e o total das variações quantitativas diminutivas de R\$ 237.720.217,87, gerando como resultado patrimonial do período um superávit de R\$ 2.628.801,62 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos).

Analisando-se a demonstração das variações patrimoniais do ano de 2020 e comparando com o resultado de 2019, o qual foi um déficit de R\$ 2.645.016,95, pode ser observado que houve um aumento no resultado da ordem de 199,38%.

Déficit é o resultado apurado ao final do exercício que aponta saldo negativo (no caso de positivo, superávit) no confronto entre a soma de todas as receitas e de todas as despesas empenhadas, indicando que as receitas orçamentárias foram menores do que as despesas orçamentárias. Difere do déficit financeiro, pois não significa necessariamente que o Poder Público gastou, de fato, mais dinheiro do que dispunha, mas sim que autorizou, no ano, mais gastos do que os recursos que se encontravam disponíveis no exercício.

Quando se refere apenas ao confronto entre receitas correntes e despesas correntes, é chamado de déficit ou superávit do Orçamento Corrente (art. 11, § 3º, Lei n. 4.320/1964).

V - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes. A Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa do exercício de 2020 foi positiva, no montante de R\$ 7.990.697,39.